



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
19/02/25
ÀS 14:05 Horas
Ass: [Signature]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB) Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA(PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 17/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

PROCESSO 28/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/02/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/26

EMENTA: “ALTERAR A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº5.268/2011 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e RELATOR do PL 17/2025 **José Antônio Gava**, após a análise da proposição acima referida, considera o seguinte:

A proposta da alteração da redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.268 de maio de 2011, se faz necessária pois os servidores que precisarem se ausentar do Município designados pelo Presidente em objeto de serviço, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana no valor de 2 URM's e nos termos da lei.

A alteração se faz necessária pois os valores das diárias estão fixados desde o ano de 2011.

Entendendo que esta proposição possui impacto financeiro favorável, atendido por recursos do orçamento vigente, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 18 dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
 Relator do PL 16/2025